

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO AUGUSTO ALVES FREIRE, matrícula 9510214, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre - SEMA, no período de 17 a 31/08/2026, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre - SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

Portaria SEMA Nº 182, DE 03 DE agosto DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.017201.00062/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor QUELYSON SOUZA DE LIMA, matrícula 9225927, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo de Gestão do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG, nos períodos de 03 a 08/08/2026 e de 09 a 24/08/2026, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre - SEMA

Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

SEMULHER

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº: 0762.017044.00037/2026-13

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 11/2026/SEMULHER-DIVCOMP

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 49.869.110/0001-83, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, neste ato representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, considerando a documentação e razões lançadas nos autos do processo de contratação, em especial a manifestação jurídica contida no Parecer nº 100/2026/SEMULHER - CONJUR/SEMULHER – GABIN (0022138993), RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 253 a 263 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Parecer Referencial PGE/PA nº 01/2024 (0022039654) a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa: IP SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.843/0001-87, sediada na Rua Uirapuru, nº 171, Conjunto Ouricuri - CEP: 69903-200 - Rio Branco - AC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado da rede de computadores e de segurança de monitoramento da Secretaria de Estado da Mulher do Acre - SEMULHER, compreendendo o fornecimento e a aplicação de materiais, instalação de cabeamento estruturado vertical e horizontal, com conectorização dos pontos lógicos, com organização e adequação do cabeamento dos Rack, com fornecimento de materiais de consumo e permanente e de fixação a serem necessários à execução dos serviços, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (0022030812), no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000. Fonte de Recurso: 15000100 - RP, ficando, assim, RATIFICADO o procedimento de Dispensa de Licitação adotado no processo SEI nº 0762.017044.00037/2026-13.

Rio Branco – AC, 04 de agosto 2026.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER

Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER

Decreto Estadual nº 13.323 -P, de 8 de abril de 2026.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 128, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 709/2026/SEOP - DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0022169628; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Luiz Carlos de Oliveira, matrícula funcional nº 82619-2, Técnico em Contabilidade, para responder pela Divisão de Recursos Humanos no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, tendo em vista a ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEOP Nº 129, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

SEI: 4016.011936.00329/2026-47

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 038/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Parque de Exposições Wildy Viana, para realização da EXPO-ACRE 2026 no município de Rio Branco/AC, Lote IV.

I - Gestora Titular: Eng. Civil Angelica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II - Gestor Substituto: Eng.ª Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859 D/AC, Matrícula nº 9483110;

III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA Nº 99638 D/MG, Matrícula 9262300;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa – CREA Nº 22434 D/AC, Matrícula 9609342-1;

V - Fiscal Substituta: Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA Nº 21559 D/AC, Matrícula 9625348;

VI - Fiscal Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA Nº 21.879 D/AC, Matrícula: 9661220.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEOP nº 116, de 20 de julho de 2026, publicada no DOE nº 14.313, de 22 de julho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2026.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023